NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA DOS PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 20, § 1º da Lei n. 13.465/2017, FAZ SABER aos Senhores(as): **EUCLIDES EGIDIO MARTIN**, **MARIA JOSÉ RONDON MARTIN**, **MARIA HELENA RONDON GARCIA DOS REIS**, **KEIZO MILTON MATSISHITA**, **JOÃO DANI**, **JOSÉ RONDON FILHO**, **JOÃO CLARET DONADEL**, **AMARO GALDINO DA SILVA**, **NILVA BERTOLIN**, **ADELSO DOMINGOS**, **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS** , **NILZE JOSÉ DE MATOS E OUTROS** e **TERCEIROS INTERESSADOS** - principalmente os moradores e/ou proprietários de imóveis dos Loteamentos "Jardim Zeferino" e "Jardim Rondon" - que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, da área de 266.951,252 m² (26,6951 ha), compreendida pelo Núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido pela denominação de JARDIM RONDON, neste Município, com as características, confrontações, medidas e coordenadas georreferenciadas dos vértices contidas no Memorial Descritivo do Roteiro Perimétrico elaborado pelo Eng. Civil Benedito Carlos Arruda de Oliveira. Dessa forma, ficam os acima nominados e os TERCEIROS INTERESSADOS de que, querendo, poderão apresentar - no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - na sede da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, sito na Dr. Guilherme Cardoso n° 539 Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8 H às 17 H, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA realizada, conforme lhes é facultado pelo § 1º do art. 20 da Lei n. 13.465/2017. Por oportuno, ficam também os CREDORES (se houverem) e DEMAIS INTERESSADOS cientes que a ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA e na perda de eventual direito de titular sobre o imóvel objeto da REURB conforme estabelecido pelo § 3º do art. 20 da Lei n. 13.465/2017.

São José dos Quatro Marcos (MT), 30 de janeiro de 2024.

Jamis Silva Bolandin
PREFEITO MUNICIPAL